

PORTARIA PPGE/UFOP Nº10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. nº4.2, alínea C, da Resolução CEPE nº 8.039/2020, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP, e do art. 13, alíneas B e C, e do art. 28, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP.

CONSIDERANDO:

A necessidade de se monitorar os insumos, processos e resultados do Programa de Pós-Graduação em Educação, em conformidade com os preceitos da Avaliação de Área Educação da Capes, bem como do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP e do Planejamento Estratégico do PPGE,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Núcleo de Internacionalização do Programa - NIP/PPGE, em caráter retroativo, a contar de 13 de abril de 2021, quando da decisão de sua aprovação, na 45ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;

Art. 2º Nomear os docentes do Núcleo de Internacionalização do Programa – NIP, em caráter retroativo, a contar de 13 de abril de 2021, quando da decisão de sua aprovação, na 45ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;

Art. 3º. A Comissão aludida no art. 2º será composta pelos membros que se seguem:

- I. Profa. Dra. Fernanda A. O. Rodrigues Silva
- II. Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadro Júnior
- III. Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino

Art. 4º Constituem atribuições dessa Comissão, sem prejuízo de outras não constantes dessa Portaria:

- I. Construir banco de dados com contatos internacionais dos/as professores/as do PPGE;
- II. Responder demandas diretas da Coordenação do Programa relacionadas ao contexto de parcerias internacionais;
- III. Construir e consolidar relacionamento com a Diretoria de Relações Internacionais/Coordenadoria de Assuntos Internacionais (DRI/CAINT/UFOP);
- IV. Participar de reuniões coordenadas pelo PPGE e/ou pela CAINTE cuja pauta trate de assuntos que envolvam o PPGE e instituições e/ou projetos internacionais;
- V. Auxiliar professores visitantes internacionais nos trâmites burocráticos internos à UFOP;
- VI. Mapear e sistematizar atividades internacionais desenvolvidas pelos docentes do PPGE;
- VII. Divulgar ações de internacionalização propostas pelos docentes do PPGE;
- VIII. Mapear as atividades internacionais desenvolvidas pelos discentes (inclusive egressos) do PPGE;
- IX. Promover palestras junto a docentes e discentes do PPGE para incentivo e divulgação de ações de internacionalização do Programa;
- X. Responder a demandas de editais, acordos de cooperação e convênios internacionais;
- XI. Informar aos docentes e discentes a respeito de oportunidades de bolsas de estudos no exterior;
- XII. Articular junto à coordenação do PPGE e à PROPPi ações que promovam o aumento de publicações internacionais dos docentes e discentes do Programa;
- XIII. Produzir relatórios anuais das ações realizadas pelo PPGE no âmbito das informações do NIP, de modo a alimentar a Plataforma Sucupira;
- XIV. Encaminhar relatórios produzidos no mês de dezembro, a partir de 2022, ao Colegiado e Secretaria do PPGE.

Art. 4º Esta Portaria tem validade por 04 (quatro), entrando em vigor de modo retroativo a 13 de abril de 2020.



Prof. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi

Presidente do Colegiado do PPGE